

PORTARIA Nº 2182/2024 – GS/SEMED

Designa/nomear o servidor (a) que menciona para Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO, os termos do **Memorando nº 105/2024 – Setor de Contratações**, que solicita fiscal Administrativo e Fiscal Técnico.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANDREIA ELEOTÉRIO COSTA**, portadora do CPF nº 006.350.552-52, **COMO FISCAL ADMINISTRATIVO**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo citado:

➤ **CONTRATO_FME nº 20240438, 20240439, 20240440, ref.: Ao PE nº 048/2023.**
Objeto Contratual: É formação de registro de preços, para a futura e eventual aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para o atendimento das Creches da Rede Municipal de Educação, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação de Breves.

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato é de 31 de outubro de 2024 extinguindo-se até 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Determinar que o(a) fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

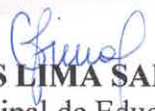
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

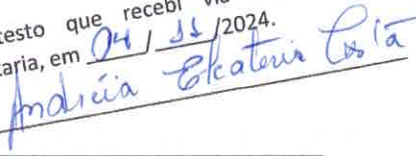
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves/PA, 31 de outubro de 2024.


GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0334/2022 - PMB

Atesto que recebi via original desta
portaria, em 04/11/2024.

Andreia Eleotério Costa